

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2013

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA VOLUMÉTRICA PARA VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DE HIDRÔMETROS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.030/2013-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 4.030/2013-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2013** em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **17/07/2013** até o dia **31/07/2013**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 31/07/2013**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 31/07/2013 às 14:00 horas.**
 - 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones: (15) 3224-5810/5811/5812/5813/5814/5815/5816/5817/5818/5819/5821/5822/5823/5824/5825 e 5826, fax: (15) 3224-5820, Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, atenção do Setor de Licitação e

Contratos, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO III	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.
ANEXO V	INSTRUÇÃO DE TRABALHO.

02. OBJETO E PRAZO.

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o fornecimento e instalação de bancada volumétrica semi-automática para verificação metrológica de hidrômetros, conforme quantidade e especificações constantes no **Anexo I** e no Termo de Referência - **Anexo II**, por solicitação do Departamento de Água - Setor de Hidrometria e Pitometria.

2.2 - O prazo para entrega, instalação e aprovação da bancada pelo IPEM/INMETRO, será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

03. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

3.1 - Para proposição de preços, a licitante deverá considerar a bancada entregue, descarregada, instalada e aprovada no laboratório do Setor de Hidrometria e Pitometria do SAAE, localizado em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das **08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

3.2 - O preço proposto na presente licitação será fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

04. CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1 - A licitante vencedora deverá fornecer a bancada com aprovação pelo IPEM/INMETRO.

- 4.2** - A bancada deverá estar de acordo com as Normas INMETRO-NIE-DIMEL-016 e OIML R120.
- 4.3** - A empresa vencedora deverá **ministrar treinamento** para 04 (quatro) funcionários, nas instalações do Setor de Hidrometria e Pitometria do SAAE, para utilização, configuração e operação da bancada, com fornecimento de Certificados de Conclusão.
- 4.4** - A licitante vencedora se obriga a entregar a bancada de acordo com as especificações, modelo e marca apresentados na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.
- 4.5** - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega da bancada, se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 4.6** - A licitante vencedora deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Portaria 3214 de 08 de julho de 1978, bem como os padrões mínimos de segurança constantes na Instrução de Trabalho elaborada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do SAAE - **Anexo V**.

05. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1** - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **10 (dez) dias úteis**, após a entrega, instalação e aprovação da bancada pelo IPEM/INMETRO, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Água e pelo Setor de Hidrometria e Pitometria.
- 5.1.1** - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado- IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

06. PROCEDIMENTO.

- 6.1** - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 6.2** - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

07. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

7.1 - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

7.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

7.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

7.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2.3 - estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

7.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

7.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

7.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

7.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

08. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

8.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

8.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

8.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

- 8.1.3** - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 8.1.4** - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 8.1.5** - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 8.1.6** - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 8.1.7** - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 8.1.8** - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 8.1.9** - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1** - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

09. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 9.1** - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 9.2** - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 9.2.1** - No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, seguros, impostos, taxas, encargos, bem como custos de instalação, treinamento, aprovação do equipamento pelo IPEM/INMETRO e outros que porventura possam ocorrer.
- 9.3** - **A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 9.4** - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 9.5** - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.6** - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7** - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8** - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 9.8.1** - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.9 - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

9.9.1 - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

9.9.2 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

9.10 - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

9.11 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10. PROPOSTA.

10.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1 - Proposta Eletrônica.

10.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 9.2, inciso 9.2.1 deste edital.

10.1.2 - Proposta Escrita.

10.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total, modelo e a marca do item arrematado.

10.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.1.

- 10.1.2.2 - Deverá constar também o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma;
- 10.1.2.3 - Deverá apresentar catálogo(s) com as especificações técnicas da bancada ofertada;
- 10.1.2.4 - O prazo de entrega, instalação e aprovação, conforme subitem 2.2;
- 10.1.2.5 - A condição de pagamento, conforme subitem 5.1;
- 10.1.2.6 - O prazo de garantia, conforme subitem 16.1;
- 10.1.2.7 - Razão social e endereço completo da empresa;
- 10.1.2.8 - Telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;
- 10.1.2.9 - Data e assinatura do representante legal da empresa.

11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

- 11.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail emalied@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 13.1.
 - 11.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
 - 11.1.2 - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2 - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

11.3 - A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

12.1 - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.2 - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

12.3 - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

12.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

12.4.1 - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.

12.5 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

12.6 - Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 12.6.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 12.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 12.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 12.8** - O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. HABILITAÇÃO.

- 13.1** - A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **09:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.030/2013-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

13.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- 13.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 13.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- 13.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 13.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- 13.1.2.3 - Prova de regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data prevista no subitem 1.3 do presente, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.
 - 13.1.2.3.1 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Federal deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de

Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

13.1.2.3.2 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Estadual deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

13.1.2.3.3 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Municipal deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

13.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa (**CND ou CPD-EN**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da **Internet** terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.

13.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

13.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na

forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.1.3.2 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

13.1.4.1 - Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do proponente, comprovando o fornecimento e a prestação de serviço de instalação de equipamento similar e compatível com o objeto desta licitação.

13.1.4.1.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

13.1.5 - Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas neste Pregão Eletrônico, conforme **Anexo III**.

13.1.6 - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

13.2 - Os documentos de habilitação relacionados no item 13, subitens e incisos poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência disposta.

13.3 - Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

13.3.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da internet estarão dispensados de autenticação.

13.4 - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

13.5 - **O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

13.6 - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

13.7 - Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

13.8 - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

13.9 - A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 13, subitem 13.1 deste edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

14. RECURSOS.

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo,

que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.1 - A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.2 - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

14.4 - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

15.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido de Compra ou descumprimento total da obrigação assumida;

15.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se o equipamento entregue estiver em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. Nesta hipótese, a licitante vencedora ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir o equipamento recusado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.1;

15.1.3 - o não cumprimento do prazo estabelecido para entrega, instalação e aprovação, conforme estabelecido no subitem 2.2, acarretará à

licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a entrega e a instalação não tiverem sido executadas, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no subitem 15.1.1;

15.1.4 - por serviço não aceito pela fiscalização, a licitante vencedora ficará obrigada a refazer os serviços no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da notificação do SAAE, após os quais, se não solucionado o problema, será aplicada a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o SAAE rescindir o Pedido de Compra, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.1;

15.1.5 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital.

15.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

15.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

16. GARANTIA.

16.1 - A contratada deverá dar garantia contra defeitos de fabricação da bancada pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados da instalação, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

17. RECURSO FINANCEIRO.

17.1 - Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.03.01 4.4.90.52.00 17 512 5007 2824 04.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 18.1** - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 18.2** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.
- 18.3** - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.4** - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 18.5** - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 18.5.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - 18.5.2** - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 18.6** - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 17 de julho de 2013.

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
DIRETOR GERAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2013

<u>LOTE 01</u>			
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	Pç.	<p>BANCADA VOLUMÉTRICA PARA VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETROS.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: BANCADA DE VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICA ATÉ QMAX 10M³/H, SEMI-AUTOMÁTICA.</p> <p>DEVERÁ SER CONTEMPLADA COM:</p> <ul style="list-style-type: none">• VÁLVULAS DE BLOQUEIO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO;• INÍCIO AUTOMÁTICO DE ESCOAMENTO COM BOTÃO;• ENCERRAMENTO AUTOMÁTICO DO ESCOAMENTO ATRAVÉS DE SENSORES POR CONTATO E AJUSTE DE POSIÇÃO MANUAL NOS PADRÕES DE VOLUME;• ESGOTAMENTO AUTOMÁTICO DOS TANQUES VOLUMÉTRICOS. <p>COMPOSTA POR UMA LINHA COM CAPACIDADE DE VERIFICAÇÃO DE ATÉ 28 HIDRÔMETROS TIPO UNIJATO COM VAZÕES NOMINAIS DE 0,6M³/H ATÉ 1,5M³/H, E/OU 20 HIDRÔMETROS MULTIJATO COM VAZÕES NOMINAIS DE 2,5M³/H E/OU 14 HIDRÔMETROS MULTIJATO DE VAZÃO NOMINAL DE 3,5M³/H ATÉ 5M³/H.</p>

		<p>A LINHA DE VERIFICAÇÃO SERÁ EQUIPADA COM UM CONJUNTO DE 05 ROTÂMETROS CALIBRADOS EM TODOS OS PONTOS DA ESCALA COM EXATIDÃO MENOR OU IGUAL A 2%, SENDO 04 ROTÂMETROS AJUSTADOS DENTRO DA TOLERÂNCIA PARA AS VAZÕES NOMINAIS/TRANSIÇÃO/MÍNIMA EXIGIDAS NA TABELA 3 DA PORTARIA INMETRO Nº 246 E UM ROTÂMETRO PARA VERIFICAÇÃO DE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO, TODOS DE FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA.</p> <p>VÁLVULAS DE ESFEERA QUE PERMITAM A REGULAGEM DOS ROTÂMETROS PARA MELHOR VERIFICAÇÃO DOS MEDIDORES, VÁLVULAS TIPO GLOBO PARA ESCOAMENTO E PARADA E 02 MANÔMETROS TIPO IMERSO EM GLICERINA PARA CONTROLE DE PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA.</p> <p>OS PADRÕES DE VOLUME SERÃO FEITOS ATRAVÉS DE 03 MEDIDAS EM AÇO INOX AISI 304, DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA OIML R120 E INMETRO-NIE-DIMEL 016/2, COM AS SEGUINTE CAPACIDADES: 100/50, 10/5 E 2/1 LITROS, DEVENDO OBEDECER ÀS CARACTERÍSTICAS DE ENSAIO ESTABELECIDAS DE ENSAIO NA PORTARIA Nº 246 DO INMETRO CONFORME SEGUE:</p> <ul style="list-style-type: none">• UM TANQUE VOLUMÉTRICO DE 100 LITROS, COM SUBDIVISÃO DE 50 LITROS, ESCALA INFERIOR COM MENOR DIVISÃO DE 20 ML, FAIXA DE INDICAÇÃO DE 49 A 51 LITROS E ESCALA SUPERIOR COM MENOR DIVISÃO DE 20 ML, FAIXA DE INDICAÇÃO DE 99 A 100 LITROS. FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, CALIBRADOS COM TOLERÂNCIA DE 0,02%, COM ESCALAS DE VOLUMES EM AÇO INOX ACOPLADAS AOS VASOS COMUNICANTES POSSUINDO VISOR DE NÍVEL EM TUBO AO GARGALO, FABRICADO EM VIDRO BOROCILICATO COM SISTEMA DE PARADA AUTOMÁTICA FEITA POR CONTATO E AJUSTE DE POSIÇÃO MANUAL E PONTO PARA LACRAÇÃO ATENDENDO ÀS
--	--	---

		<p>NORMAS DO INMETRO-NIE-DIMEL-016. SAÍDA INFERIOR PARA ESCOAMENTO COM VÁLVULA TIPO GLOBO EM LATÃO, COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • UM TANQUE VOLUMÉTRICO DE 10 LITROS, COM SUBDIVISÃO DE 05 LITROS, ESCALA INFERIOR COM MENOR DIVISÃO DE 5 ML, FAIXA DE INDICAÇÃO DE 4,9 A 5,1 LITROS E ESCALA SUPERIOR COM MENOR DIVISÃO DE 5 ML, FAIXA DE INDICAÇÃO DE 9,9 A 10,1 LITROS. FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, CALIBRADOS COM TOLERÂNCIA DE 0,02%, COM ESCALAS DE VOLUMES EM AÇO INOX ACOPLADOS AOS VASOS COMUNICANTES, POSSUINDO VISOR DE NÍVEL EM TUBO AO GARGALO, FABRICADO EM VIDRO BOROCILICATO COM SISTEMA DE PARADA AUTOMÁTICA FEITO POR CONTATO E AJUSTE DE POSIÇÃO MANUAL E PONTO PARA LACRAÇÃO ATENDENDO ÀS NORMAS DO INMETRO-NIE-DIMEL-016. SAÍDA INFERIOR PARA ESCOAMENTO COM VÁLVULA TIPO GLOBO EM LATÃO, COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO. • UM TANQUE VOLUMÉTRICO DE 02 LITROS, COM SUBDIVISÃO DE 01 LITRO, ESCALA INFERIOR COM MENOR DIVISÃO DE 0,4 ML, FAIXA DE INDICAÇÃO DE 998 A 1020 MILILITROS E ESCALA SUPERIOR COM MENOR DIVISÃO DE 0,4 ML, FAIXA DE INDICAÇÃO DE 1998 A 2020 MILILITROS. FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, CALIBRADOS COM TOLERÂNCIA DE 0,02%, COM ESCALAS DE VOLUMES EM AÇO INOX ACOPLADAS AOS VASOS COMUNICANTES, POSSUINDO VISOR DE NÍVEL EM TUBO AO GARGALO, FABRICADO EM VIDRO BOROCILICATO COM SISTEMA DE PARADA AUTOMÁTICA FEITO POR CONTATO E AJUSTE DE POSIÇÃO MANUAL E PONTO PARA LACRAÇÃO ATENDENDO AS NORMAS DE INMETRO-NIE-DIMEL-016. SAÍDA INFERIOR PARA ESCOAMENTO COM VÁLVULA TIPO GLOBO EM LATÃO, COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO.
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA DE CONTROLE ELETROELETRÔNICO PARA INÍCIO, AJUSTE DE VAZÕES E PARADA AUTOMÁTICA EM TODAS AS VAZÕES QUE PERMITE AJUSTE MANUAL DE POSIÇÃO DO SENSOR. CRONÔMETRO ACOPLADO AO PAINEL, COM START E PARADA AUTOMÁTICA PARA CONFERÊNCIA DO TEMPO DE VAZÃO TESTADA. • OS PADRÕES DE TEMPERATURA SERÃO INSTALADOS NAS LINHAS A MONTANTE E JUSANTE, SENDO UM SISTEMA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE CONTATO DIRETO, TIPO PT-100, FAIXA DE INDICAÇÃO DE 0 A 60°C, EXATIDÃO DE +/- 1°C, COM INDICAÇÃO NO PAINEL DE CONTROLE. • A ESTRUTURA DE AÇO 1020 E OS MANCAIS EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL DEL REY, BUCHAS ESPAÇADORAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E BANDEJA EM AÇO INOX AISI 304. • CONJUNTO MOTO BOMBA E INVERSOR DE FREQUÊNCIA DIMENSIONADO PARA ATENDER ÀS VAZOES NECESSÁRIAS, SEU CONTROLE E FUNCIONAMENTO SERÃO EXECUTADOS PELO SISTEMA DE COMANDO ELETROELETRÔNICO. • COMPRESSOR DE AR PARA FUNCIONAMENTO PNEUMÁTICO DA BANCADA COM TODA A INSTALAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. • UM RESERVATÓRIO DE 500 LITROS DE PLÁSTICO PVC PARA ABASTECIMENTO E ESCOAMENTO DE ÁGUA UTILIZADA PARA VERIFICAÇÃO EM CIRCUITO FECHADO, DE FÁCIL MANUTENÇÃO, DISPENSANDO ABASTECIMENTO EXISTENTE. • UM RESERVATÓRIO DE 300 LITROS ELEVADO PARA AS VAZÕES DE Q_t E Q_{min}, CONFORME EXIGÊNCIAS DE NORMA, ALIMENTADO POR UMA BOMBA CENTRÍFUGA A SER FORNECIDA PARA MANTER O NIVEL CONSTANTENA PARTE EXTERIOR DO PREDIO COM ALTURA DE 3 METROS.
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> • SISTEMA ACOPLADO PARA TESTE DE ESTANQUEIDADE ATÉ 20 KG/CM² COM CONTROLE DE TEMPO COM FORNECIMENTO DE UMA BOMBA DE ALTA PRESSÃO E BAIXA VAZÃO. • A BANCADA SERÁ DOTADA DE FILTRO A JUSANTE E MONTANTE, COM MALHA PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS. A PERDA DE CARGA DO FILTRO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A PRESSÃO DISPONÍVEL NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DA BANCADA. • O CORPO DO FILTRO DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO OU ALUMÍNIO E O ELEMENTO FILTRANTE EM TELA DE AÇO INOX OU LATÃO. <p>A BANCADA DEVERÁ SER FORNECIDA, ENTREGUE, MONTADA E COM APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO PELO IPEM/INMETRO INCLUSO NO VALOR A SER OFERTADO.</p> <p>O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO COM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA 04 FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE HIDROMETRIA DO SAAE SOROCABA.</p> <p>A BANCADA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS INMETRO-NIE-DIMEL-016 E OIML R120.</p>
--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE BANCADA DE VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICA ATÉ QMAX 10M³/H, SEMI-AUTOMÁTICA.

A bancada semi-automática a ser fornecida ao SAAE Sorocaba deverá conter os requisitos mínimos descritos abaixo:

Deverá ser contemplada com:

- válvulas de bloqueio com acionamento automático;
- início automático de escoamento com botão;
- encerramento automático do escoamento através de sensores por contato e ajuste de posição manual nos padrões de volume;
- esgotamento automático dos tanques volumétricos.

Composta por uma linha com capacidade de verificação de até 28 hidrômetros tipo unijato com vazões nominais de 0,6 m³/h até 1,5m³/h, e/ou 20 hidrômetros multijato com vazões nominais de 2,5m³/h e/ou 14 hidrômetros multijato de vazão nominal de 3,5 m³/h até 5m³/h.

A linha de verificação será equipada com um conjunto de 5 rotômetros calibrados em todos os pontos da escala com exatidão menor ou igual a 2%, sendo 4 rotômetros ajustados dentro da tolerância para as vazões nominais/transição/mínima exigidas na Tabela 3 da Portaria Inmetro nº 246 e um rotômetro para verificação de início de funcionamento, todos de fácil manutenção e limpeza.

Válvulas de esfera que permitam a regulação dos rotômetros para melhor verificação dos medidores, válvulas tipo globo para escoamento e parada e 2 manômetros tipo imerso em glicerina para controle de pressão de entrada e saída.

Os padrões de volume serão feitos através de 3 medidas em aço inox AISI 304 de acordo com as recomendações da OIML R120 e INMETRO-NIE-DIMEL-016/2, com as seguintes capacidades: 100/50, 10/5 e 2/1 litros, devendo obedecer às características de ensaio estabelecidas na Portaria nº 246 do INMETRO conforme segue:

Um tanque volumétrico de 100 litros, com subdivisão de 50 litros, escala inferior com menor divisão de 20ml, faixa de indicação de 49 a 51 litros e escala superior com menor divisão de 20ml, faixa de indicação de 99 a 100 litros. Fabricados em chapa de aço inox AISI 304, com espessura de 1,5mm, calibrados com tolerância de 0,02%, com escalas de volumes em aço inox acopladas aos vasos comunicantes possuindo visor de nível em tubo ao gargalo, fabricado em vidro borocilicato com sistema de parada automática feita por contato e ajuste de posição manual e ponto para lacração atendendo as normas do INMETRO-NIE-DIMEL-016. Saída inferior para escoamento com válvula tipo globo em latão, com acionamento pneumático.

Um tanque volumétrico de 10 litros, com subdivisão de 5 litros, escala inferior com menor divisão de 5 ml, faixa de indicação de 4,9 a 5,1 litros e escala superior com menor divisão de 5ml, faixa de indicação de 9,9 a 10,1 litros. Fabricados em chapa de aço inox AISI 304, com espessura de 1,5mm, calibrados com tolerância de 0,02%, com escalas de volumes em aço inox acopladas aos vasos comunicantes possuindo visor de nível em tubo ao gargalo, fabricado em vidro borocilicato com sistema de parada automática feito por contato e ajuste de posição manual e ponto para lacração atendendo as normas do INMETRO-NIE-DIMEL-016. Saída inferior para escoamento com válvula tipo globo em latão, com acionamento pneumático.

Um tanque volumétrico de 2 litros, com subdivisão de 1 litro, escala inferior com menor divisão de 0,4ml, faixa de indicação de 998 a 1020 mililitros e escala superior com menor divisão de 0,4ml, faixa de indicação de 1998 a 2020 mililitros. Fabricados em chapa de aço inox AISI 304, com espessura de 1,5mm, calibrados com tolerância de 0,02%, com escalas de volumes em aço inox acopladas aos vasos comunicantes possuindo visor de nível em tubo ao gargalo, fabricado em vidro borocilicato com sistema de parada automática feito por contato e ajuste de posição manual e ponto para lacração atendendo as normas do INMETRO-NIE-DIMEL-016. Saída inferior para escoamento com válvula tipo globo em latão, com acionamento pneumático.

Sistema de controle eletroeletrônico para início, ajuste de vazões e parada automática em todas as vazões que permite ajuste manual de posição do sensor. Cronômetro acoplado ao painel, com Start e parada automática para conferência do tempo de vazão testada.

Os padrões de temperatura serão instalados nas linhas a montante e jusante sendo um sistema de medição de temperatura de contato direto, tipo PT-100, faixa de indicação de 0 a 60°C, exatidão de +/- 1°C, com indicação no painel de controle.

A estrutura de aço 1020 e os mancais em alumínio com pintura eletrostática na cor Azul Del Rey, buchas espaçadoras em alumínio anodizado e bandeja em aço inox AISI 304.

Conjunto moto bomba e inversor de frequência dimensionado para atender as vazões necessárias, seu controle e funcionamento serão executadas pelo sistema de comando eletroeletrônico.

Compressor de ar para o funcionamento pneumático da bancada com toda a instalação necessária para o perfeito funcionamento do equipamento.

Um reservatório de 500 litros de plástico PVC para abastecimento e escoamento de água utilizada para verificação em circuito fechado, de fácil manutenção; dispensando abastecimento existente.

Um reservatório de 300 litros elevado para as vazões de Q_t e Q_{min} , conforme exigências de Norma, alimentado por uma bomba centrífuga a ser fornecida para manter o nível constante na parte exterior do prédio com altura de 3 metros.

Sistema acoplado para teste de estanqueidade até 20kg/cm^2 com controle de tempo com fornecimento de uma bomba de alta pressão e baixa vazão.

A bancada será dotada de filtro a jusante e montante, com malha para retenção de partículas sólidas. A perda de carga do filtro deverá ser compatível com a pressão disponível no sistema de alimentação da bancada. O corpo do filtro deverá ser fabricado em aço inoxidável ou latão ou alumínio e o elemento filtrante em tela de aço inox ou latão.

A bancada deverá ser fornecida, entregue, montada e com aprovação do equipamento pelo IPEM/INMETRO incluso no valor a ser ofertado.

O fornecedor deverá fornecer treinamento com certificado de conclusão para 04 funcionários do Setor de Hidrometria do SAAE Sorocaba.

A bancada deverá estar de acordo com as normas INMETRO-NIE-DIMEL-016 E OIML R120.

Prazo para entrega da bancada instalada e aprovada pelo Inmetro nas dependências do SAAE Sorocaba será de até 90 dias corridos.

Sorocaba, 06 de Fevereiro de 2013.

Eng.º Claudio Baudenbacher
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

....., com sede à
....., na cidade de, estado de
....., inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição
Estadual nº, em conformidade com o estabelecido no
Pregão Eletrônico nº 55/2013, declaramos ter conhecimento e concordância com
todas as exigências e especificações contidas no certame.

.....(local e data).....
..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2013

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS Bancada de verificação de hidrômetros	DATA: 04/07/2013
		Página 1 de 8
		Processo número:

1 Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2 Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Óculos de segurança;
- Luvas;
- Calçado de segurança com biqueira;
- Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo;
- Protetor auricular;
- Uniforme com identificação da contratada;

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão) ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pela área de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR);

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao SESMT do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS

DATA: 04/07/2013

Página 2 de 8

Processo número:

Bancada de verificação de hidrômetros

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPI especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que o desvio tenha sido sanado;

Além de tornar obrigatório o uso dos EPI pelos seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida Setor de Segurança e Saúde Ocupacional, do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme IT 002/Seg.

Cabe à empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possam representar risco de acidente, salvo quando orientados ao contrário por colaborador SAAE Sorocaba;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados à observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;

3 Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS

DATA: 04/07/2013

Página 3 de 8

Processo número:

Bancada de verificação de hidrômetros

Em caso de acidentes de trabalho avisar imediatamente o seu supervisor ou responsável pela obra/serviço e acionar o SAMU pelo número de emergência 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor ou o setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba pelo número 15-9789-3592.

4 Instalações elétricas

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos;

Nenhuma atividade envolvendo alta tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba) e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

O acesso às salas elétricas para qualquer tipo de trabalho que venham a envolver inspeções, manutenção mecânica, manutenção civil, instrumentação, automação, isolamento térmico, limpeza de pisos, limpeza de filtros e componentes de ar condicionado somente deverão ser realizados por profissional autorizado pelo SAAE Sorocaba e após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

5 Trabalhos em altura


Todo e qualquer trabalho realizado em níveis elevados somente podem ser iniciados após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

É obrigatório o uso de cinto de segurança pára-quedista em todo trabalho executado a mais de 2 m (dois metros de altura do solo ou do piso);

Uso de escadas e andaimes

As escadas devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiadas ou amarradas quando em uso, quando não for possível amarrá-las, devem ser seguras por outro colaborador;

A escada de abrir com travamento central não pode ter altura superior a 6 (seis), metros quando fechada deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenha com abertura constante;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	DATA: 04/07/2013
	Bancada de verificação de hidrômetros	Página 4 de 8
		Processo número:

Não utilizar escadas metálicas para trabalhos envolvendo quadros elétricos, passagem de cabos energizados ou qualquer outra atividade que envolva energia elétrica;

Os andaimes deverão suportar a carga prevista e estar uniformemente distribuída. Para isto, a contratante deverá disponibilizar à contratada, o tipo de material a ser trabalhado e seu peso, para que seja dimensionada a montagem do andaime;

Para andaimes que tenham de suportar peso acima de 500 Kg, a empresa contratada deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assinada por engenheiro responsável;

As tábuas utilizadas deverão possuir no mínimo 25 mm (vinte e cinco milímetros), de espessura, ser isentas de trincas e nós, estar devidamente travadas para evitar deslizamentos e completarem totalmente o assoalho do andaime, não deixando aberturas; É proibido o deslocamento de andaimes móveis com pessoas ou ferramentas sobre os mesmos;

Os andaimes devem conter travamentos diagonais, escada de acesso à plataforma de trabalho cujos pisos estejam situados acima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), dispor de sistema de guarda corpo com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), para travessão superior e 0,70 m (setenta centímetros), para o travessão intermediário, rodapé com altura de 0,20 m (vinte centímetros), os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitados e as cargas transmitidas;

Devem estar amarrados em pontos fixos para que não haja o risco de tombamentos e quedas;

Andaimes de quadro não poderão ultrapassar a altura de 6 m (seis metros), para alturas superiores a 6 metros deverá ser utilizado andaimes tipo multidirecional (Rohr);

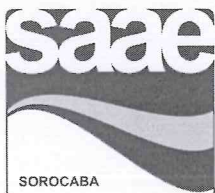
Para maiores informações sobre trabalho em altura, vide instrução de trabalho I.T. 003/Seg.

6 Transporte e movimentação de estruturas e peças

Montagem, transporte e movimentação de peças.

Para o pré-dimensionamento do guindaste deve-se conhecer o peso, à distância e a altura de montagem de cada peça. A partir destes dados, procede-se à determinação dos seguintes parâmetros relativos ao guindaste:

- O comprimento necessário da lança em função da cota de montagem e da localização do equipamento;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	DATA: 04/07/2013
	Bancada de verificação de hidrômetros	Página 5 de 8
		Processo número:

- Cinta de poliéster com capacidade superior ao que será içado, e devesse haver uma inspeção prévia antes de cada utilização para verificar se não há desgaste por utilização e cortes e havendo qualquer uma dessas situações a mesma devesse ser inutilizada e substituída por uma nova.
- A capacidade necessária em função do peso bruto;
- Escolher o guindaste a partir dos itens acima e em função do raio de operação;
- Repetir o procedimento com diversas peças e escolher o guindaste de forma a atender os piores casos tanto em relação a alcance quanto a capacidade.
- Escolhido o guindaste procede-se às verificações de utilização, determinado:
- Raio de giro: É a distância do centro de giro da máquina ao centro de gravidade da peça;
- Ângulo da lança: É o ângulo de trabalho determinado no ponto de movimentação da lança e o plano horizontal;
- Capacidade: Determinada na tabela de carga, sendo função do comprimento da lança e o raio de giro. A capacidade devesse ser superior ao peso bruto da carga com uma margem de segurança.
- Dimensionamento dos acessórios: estropos (diâmetro, comprimento e ângulo de lingada), manilhas, balancim, olhais, etc;
- Forma de patolamento e taxa de trabalho do terreno;
- Cordas de segurança, cabos de estaiamento, contraventamentos provisórios, andaimes, etc.;
- Pessoal e localização dos profissionais envolvidos;

7 Ordem e limpeza

Passagens, passarelas, escadas devessem ser mantidas desimpedidas, facilitando o fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal, cabos elétricos, madeira, serragem, estopas, eletrodos e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devessem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	DATA: 04/07/2013
	Bancada de verificação de hidrômetros	Página 6 de 8
		Processo número:

A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe designada a manter os locais de trabalho organizados, sob pena de obstrução das atividades pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional SAAE Sorocaba, até que as condições de base sejam restabelecidas;

A empresa contratada deverá dispor para cada frente de trabalho, uma bancada com no mínimo um torno de bancada (morsa), para a fixação de tubulações, chapas metálicas, peças etc.

8 Ferramentas, máquinas e equipamentos.

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;
- Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca;
- Não portar ferramentas nos bolsos;
- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;
- É obrigatório o uso de óculos de segurança combinado ao protetor facial para serviços com esmeril, lixadeira, escovas de aço, furadeira, lavadora de alta pressão e qualquer outra ferramenta que possam desprender partículas;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

9 Trânsito de veículos área interna

- Todos os colaboradores que conduzem veículos na área interna devem respeitar rigorosamente os limites de velocidade estabelecidos de 20 Km/h em vias preferenciais e 10 Km/h em vias secundárias;
- Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas faixas longitudinais ou nas travessias de ruas;
- Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.

10 Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	DATA: 04/07/2013
	Bancada de verificação de hidrômetros	Página 7 de 8
		Processo número:

- NR 01 – ORDEM DE SERVIÇO
- NR 04 - SESMT
- NR 06 - EPI
- NR 10 - INSPEÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
- NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
- NR 35 - TRABALHOS EM ALTURA

11 Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- Realizar APR das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas;
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional/Carteira de vacinação;
- Ficha de EPI por Cargo;
- Todos os colaboradores da empresa contratada deverão passar pela integração de segurança e saúde do trabalho do SAAE antes do início das atividades

O PPRA e PCMAT deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.

Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada.

Os documentos devem ser entregues ao departamento de Recursos Humanos do SAAE Sorocaba. A aprovação da empresa fornecedora de serviços somente deverá ser ratificada, após avaliação dos documentos supra citados pelas áreas de competência (PCMSO e ASO – Medicina do Trabalho, PPRA e Ficha de EPI – Segurança do Trabalho



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA
CONTRATADAS

Bancada de verificação de hidrômetros

Ref.: IT 001/Seg

DATA: 04/07/2013


Página 8 de 8

Processo número:

e FGTS , GFIP , INSS – Recursos Humanos), os quais receberão um carimbo dando ciência da validade legal dos documentos. Bem como a fiscalização será feita pelos fiscais do SAAE do respectivo projeto.

12 Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.


Engº. Heraldo Salgado de M. Júnior
Chefe de Setor de Segurança e
Saúde Ocupacional